



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora MARIA GONÇALVES RIBEIRO.

LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 637, DE 14 DE JUNHO DE 2022

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTABELECE CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS, REVOGA A LEI 472/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇO Nº 003/2022, 004/2022 E 006/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 E 006/2022

AVISO DE LEILÃO

LEILÃO 001/2022 online. Maior lance de Bens móveis inservíveis (veículos).

ATA DE JULGAMENTO

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 032/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021-2022



PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JUNHO DE 2022

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a partir de **07/06/2022** até **04/09/2022**, a servidora **MARIA GONÇALVES RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2022.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 637, DE 14 DE JUNHO DE 2022

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTABELECE CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS, REVOGA A LEI 472/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM-BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Caém, aprovou em 9 de junho de 2022, a Lei nº 4, ficando sancionada a seguinte lei:

Art.1º - Os Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, membros dos Conselhos Municipais e Conselho Tutelar, membros do Controle Interno e Prefeito, que se ausentar do município a serviço e no interesse da Administração Pública, além de transporte, farão jus à diária para cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana.

Art.2º - Diária para efeito desta Lei, é o deslocamento efetuado em distância, por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas no cumprimento de objetivos públicos municipais.

Art.3º - Conceder-se-á aos servidores públicos municipais o pagamento dos valores descritos no anexo II da presente Lei à título de diárias.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os valores de diárias pela variação do IGP-M, anualmente, mediante Decreto, no caso de extinção do índice mencionado, fica o poder executivo autorizado a utilizar outro índice oficial adotado pelo setor público.

§2º Os valores correspondentes às diárias, por ocasião de seu reajuste e que resultarem em fração de centavos, terão seus valores reajustados para a unidade de real imediatamente superior, servindo o novo valor de base para o reajuste previsto no artigo anterior.

Art.4º - A diária será concedida mediante autorização expressa do Secretário ou Chefe Imediato de cada área, bem como o uso do meio de transporte a ser utilizado nas viagens.

Parágrafo único: A solicitação de diária deverá ser feita por meio de utilização do formulário específico, consoante anexo I.

Art.5º - A concessão de diária deverá ser programada com 03 (três) dias de antecedência e será condicionada a existência de dotação orçamentária específica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas situações emergenciais.

Art.6º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, a hora de partida e da chegada na sede, respectivamente.

Parágrafo único: Caso não haja pernoite será devido o valor correspondente a 50% (cinquenta) por cento do valor da diária.

Art.7º - A diária não é devida:

I – Quando o deslocamento do servidor durar menos de 06 (seis) horas, exceto quando coincidir com horário de almoço.



Parágrafo único: Compreende-se como horário de almoço o período entre 12:00 às 13:00 horas.

Art.8º - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada

Art.9º - Compete ao Controle Interno instituir e alterar, quando necessário, o formulário de solicitação e concessão de diária e editar instrução normativa para o fiel cumprimento desta Lei, mediante decreto do Poder Executivo.

Art.10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser revogado decretos executivos que conflitem com os dispositivos previstos por esta Lei.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2022.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C960-D835-F8BC-8061.



ANEXO I

Solicitação de Diária

Nome da Instituição:
Data / /

Nome do Servidor:

CPF:

Valor da Diária:

Destino/cidade/Estado:

Motivo da viagem:

Quando transporte de Passageiros (Nome completo dos mesmos):

Meio de Transporte (se veículo Oficial – dados como Nº da Placa):

Assinatura Servidor

Assinatura Secretário ou Prefeito



ANEXO II

	CAPITAL DO ESTADO	OUTROS ESTADOS	DISTÂNCIA ACIMA DE 500 KM (IDA E VOLTA)	DISTÂNCIA SUPERIOR A 150 KM E INFERIOR A 500 KM (IDA E VOLTA)	DISTÂNCIA INFERIOR A 150 KM (IDA E VOLTA)
PREFEITO	700,00	1100,00	600,00	500,00	350,00
VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	450,00	650,00	300,00	250,00	180,00
ASSESSORES, DIRETORES, COORDENADORES, CHEFES DE DEPARTAMENTO	300,00	450,00	200,00	180,00	150,00
MOTORISTA	200,00	350,00	150,00	100,00	90,00
DEMAIS SERVIDORES	200,00	350,00	150,00	100,00	90,00



RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO n.º 006/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra de requalificação de 04 praças no Povoado de Piabas - Município de Caem – Bahia.**

Após findado todos os atos pertinentes ao certame foi declarada CLASSIFICADA a proposta da empresa **IMA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.

A Comissão de Licitação declara a empresa, **IMA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.815.134/0001-59, VENCEDORA do certame com o valor global de **R\$ 1.091.087,59 (um milhão noventa e um mil oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Caém – BA.

Caém– BA, 10 de junho de 2022.

SIMONE SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão

MARCOS ANDRÉ DA SILVA GOMES
Membro

HENRISSON ALLEF ALENCAR CARVALHO
Membro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Caém - BA, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** os itens licitados, perfazendo o valor total de R\$ 1.131.979,32 (um milhão cento e trinta e um mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), à Empresa C. L. TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 00.577.306/0001-05, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2022, tipo menor preço, empreitada por preço global, cujo objeto é contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra de reforma do estádio municipal de Caém/BA, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caém - Bahia, 13 de junho de 2022.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.
PREFEITO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Caém - BA, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** os itens licitados, perfazendo o valor total de 1.091.087,59 (um milhão noventa e um mil oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), à Empresa IMA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.815.134/0001-59, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2022, tipo menor preço, empreitada por preço global, cujo objeto é contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra de requalificação de 04 praças no Povoado de Piabas - Município de Caem – Bahia, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caém - Bahia, 13 de junho de 2022.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.
PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C960-D835-F8BC-8061.



AVISO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Caém/BA Torna público: **LEILÃO 001/2022** online. Maior lance. Bens móveis inservíveis (veículos).

AUTOMÓVEIS: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, Ano/Modelo: 2018/2018, Placa: PLB3322, RENAVAM: 1155536662, Chassi: 9BGKL48U0JB259691; **CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE**, Ano/Modelo: 2018/2018, Placa: PLF1148, RENAVAM: 1164695050, Chassi: 9BGKL48U0JB278789; **CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ**, Ano/Modelo: 2018/2018, Placa: PLB6511, RENAVAM: 1155533710, Chassi: 9BGJC7520JB250117; **CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ**, Ano/Modelo: 2018/2018, Placa: PLF6492, RENAVAM: 1164697541, Chassi: 9BGJC7520JB273015; **FIAT/TORO FREEDOM MT D4**, Ano/Modelo: 2017/2018, Placa: PKN5345, RENAVAM: 1122786597, Chassi: 988226125JKB33476; **FIAT/TORO FREEDOM MT D4**, Ano/Modelo: 2017/2018, Placa: PLB0518, RENAVAM: 1155540058, Chassi: 988226125JKB69183; **IVECO/DAILY GREENCAR MO**, Ano/Modelo: 2012/2013, Placa: OVD6901, RENAVAM: 1001479146, Chassi: 93ZK42C01D8447116 e **VW/13.180 EURO3 WORKER**, Ano/Modelo: 2010/2011, Placa: NYN7045, RENAVAM: 283482370, Chassi: 9533172S9BR124988.

Lances a partir desta publicação, encerrando-se em 06/07/2022, às 15:00h, conforme edital no site www.bezerraleiloes.com.br.

Leiloeiro: João Paulo Mineiro Bezerra, Juceb 18/847818-3. Informações: (0xx71) 9.8420-2465.

Modalidade: Tomada de Preço
Número da Licitação: 005/2022**- ATA DE JULGAMENTO -****(ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, no Setor de Licitações da PMM, situado na Praça Des. Souza Dias, nº 18, Centro, Caém/BA, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), constituída pela Presidente Simone Silva Andrade, e membros Marcos André da Silva Gomes, Henrisson Allef Alencar Carvalho, designados através do Decreto nº 013/2022, presentes também a equipe técnica composta pelos engenheiros Srº Vinícius Silva de Andrade, realização da análise das propostas de preços da tomada de preço acima referenciada, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra de construção de creche 06 salas – Comunidade da Várzea Queimada - Município de Caem – Bahia”**. A CPL e a partir da análise das propostas apresentadas pelas empresas licitantes e considerando o atendimento ao exigido no respectivo edital e ao menor preço ofertado, tem-se as seguintes situações:

1 - Empresa **CONSTRUTORA PARCEIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**: apresentou valor global de R\$ 1.935.560,85; após análise por parte da Comissão, de acordo com o opinativo lançado pelo Setor de Engenharia do Município, declaramos que não foram encontrados nenhum erros ou falhas na proposta apresentada, declarando assim a proposta como válida e a empresa como **CLASSIFICADA**, por atender as exigências editalícias.

4 - Empresa **MURALHA CONSTRUTORA LTDA**: apresentou valor global de R\$ 1.945.891,15; após análise por parte da Comissão, de acordo com o opinativo lançado pelo Setor de Engenharia do Município, declaramos que não foram encontrados nenhum erros ou falhas na proposta apresentada, declarando assim a proposta como válida e a empresa como **CLASSIFICADA**, por atender as exigências editalícias.

Diante do que foi analisado e pontuado acima foi declarada CLASSIFICADA a proposta da empresa abaixo identificada, conforme sua classificação:

EMPRESA	ITEM	VALOR GLOBAL
CONSTRUTORA PARCEIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1ª CLASSIFICADA	R\$ 1.935.560,85
MURALHA CONSTRUTORA LTDA	2ª CLASSIFICADA	R\$ 1.945.891,15

A Comissão Permanente de Licitação após a constatação de que a empresa **CONSTRUTORA PARCEIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou a proposta de acordo com as exigências editalícias e os seus preços estão compatíveis com o Projeto Básico e dentro das exigências do Edital, declarou a referida empresa como **“VENCEDORA”** do presente certame. A palavra foi franqueada aos presentes, mas ninguém quis fazer uso da mesma. Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação, através da sua Presidente designada informou aos presentes que, permanecerá a sessão **SUSPensa** para divulgação do

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2C2A-E3A2-B0E2-CAB8.



Modalidade: Tomada de Preço
Número da Licitação: 005/2022

resultado, sendo aberto automaticamente o prazo de recurso, contado a partir da publicação dessa Ata, sendo convocada a todas as empresas interessadas sobre o interesse de impetrar recusos das decisões da Comissão na fase de análise das Propostas de Preço.

Nada mais havendo a tratar, eu, Simone Silva Andrade, Presidente da CPL do Município de Caém/BA, encerro a presente sessão e lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, que vai assinada por mim e por todos os presentes. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM, 14 DE JUNHO DE 2022.

SIMONE SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

MARCOS ANDRÉ DA SILVA GOMES
Membro

HENRISSON ALLEF ALENCAR CARVALHO
Membro

VINÍCIUS SILVA DE ANDRADE
Equipe Técnica



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 032/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021-2022

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, CNPJ nº 13.913.348/0001-11

Fornecedor: SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA -ME - CNPJ: 40.549.778/0001-79

Objeto: registro de preços para prestação de serviço, de forma gradativa e parcelada, de recarga de tonner e cartuchos destinados a suprir as demandas das secretarias do município de Caém

Valor Total: 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

Validade: 12 (doze), mes(es), ou seja, de 13/06/2022 a 13/06/2023

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	RECARGA DE TONER LEXMARK MS321	45,00	UND	80,00	3.600,00	
2	RECARGA DE TONER HP 85A	110,00	UND	45,00	4.950,00	
3	RECARGA DE TONER XEROX B205	50,00	UND	60,00	3.000,00	
4	RECARGA DE TONER HP 105A	50,00	UND	44,00	2.200,00	
5	TINTA REFIL ESPSON 544	35,00	UND	65,00	2.275,00	
6	RECARGA DE TONER BROTHER L5652	190,00	UND	60,00	11.400,00	
7	RECARGA DE TONER KIOCERA 1120/1125	90,00	UND	60,00	5.400,00	
8	RECARGA DE TONER HP 17A	160,00	UND	45,00	7.200,00	
9	TINTA REFIL EPSON 664	80,00	UND	65,00	5.200,00	
10	RECARGA DE TONER HP COLOR CP 1215 COM CHIP	70,00	UND	85,00	5.950,00	
11	RECARGA DE TONER HP 2612A	42,00	UND	50,00	2.100,00	
12	RECARGA DE TONER BROTHER 1060	58,00	UND	45,00	2.610,00	
13	RECARGA DE TONER EPSON 504	70,00	UND	65,00	4.550,00	
14	TINTA REFIL HP 416	50,00	UND	63,00	3.150,00	
15	RECARGA DE TONER KIOCER M 2040	42,00	UND	70,00	2.940,00	
16	RECARGA DE TONER HP 35A	35,00	UND	45,00	1.575,00	
17	RECARGA DE TONER ELGIN PHANTON M6550	60,00	UND	45,00	2.700,00	
					TOTAL	70.800,00

Caém - BA, 13 de Junho de 2022.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO n.º 003/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, da conclusão da construção de Creche Tipo C - Metodologia Inovadora, no Município de Caem/BA.**

Após findado prazo para impetrar recursos não sendo apresentado por nenhuma das empresas participantes foi CLASSIFICADA a proposta da empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI**, por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.

A Comissão de Licitação declara a empresa, **EMR CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.896.350/0001-31, VENCEDORA do certame com o valor global de **R\$ 623.304,05 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e quatro reais e cinco centavos).**

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Caém – BA.

Caém– BA, 13 de junho de 2022.

SIMONE SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão

MARCOS ANDRÉ DA SILVA GOMES
Membro

HENRISSON ALLEF ALENCAR CARVALHO
Membro



RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO n.º 004/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, da conclusão de quadra coberta, padrão FNDE, na sede do Município de Caem/BA.**

Após findado prazo para impetrar recursos não sendo apresentado por nenhuma das empresas participantes foi CLASSIFICADA a proposta da empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI**, por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.

A Comissão de Licitação declara a empresa, **EMR CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.896.350/0001-31, VENCEDORA do certame com o valor global de **R\$ 243.008,96 (duzentos e quarenta e três mil oito reais e noventa e seis centavos).**

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Caém – BA.

Caém– BA, 13 de junho de 2022.

SIMONE SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão

MARCOS ANDRÉ DA SILVA GOMES
Membro

HENRISSON ALLEF ALENCAR CARVALHO
Membro